

Protocolo nº 312/2017

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em **sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, e seu Diretor Administrativo, Mauro José Silva Aranha, de outro lado, **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 58.752.460/0001-56, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal (is) já qualificado nos autos do Protocolo nº 312/2017, acordam firmar o presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de julho de 2.018.

Cláusula Segunda – O valor global do Contrato será reajustado em 2,68127%, passando para R\$173.736,72 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e valor mensal de R\$14.478,06 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Junho de 2.018.

Marcos Eurípedes Pimenta
Presidente do HMMG

Mauro José Silva Aranha
Diretor Administrativo do HMMG

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.
Contratada

Messias Ulisses F. de Oliveira
Procurador Municipal